

PARECER DO RELATOR
COMISSÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO - CCU

SSO N°: 17.06193-3-94

ISSADO: Braga Lopes Gómez

IZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: Al. 07, n.º 100, sala 001, Centro, Recife, PE

Comissão de Controle Urbanístico - CCU

Solicitação: o Procurador vem à CCU para esclarecer sobre a solicitação.

Histórico: Trata-se de um empreendimento imobiliário multi-familiar que procura ser atendido ao estabelecido no SSI 2. O projeto encontra-se no SSI 2 - Quadra Litorânea à vista da Praia de Boa Viagem. Foi analisado com base na Lei municipal 17.511/2009 - Plano Diretor, devendo ATENDER MECANISMOS DE COMPENSAÇÃO conforme Art. 27 do PDI.

Considerações:

O requerente atende ao critério estabelecido para o SSI 2 e as normas de compensação referentes à TIC (norma 1), atendendo aos termos de compensação ambiental - plantio ou preservação de árvores EQUIVALENTE A 10% DA ÁREA DO TERRENO, na proporção de 10,00 m² por árvore, num total de 11 árvores.

Conclusão: DE 10,00 m² por árvore, num total de 11 árvores.

Dante as explicações feitas pelo Procurador no projeto, na forma como se apresenta em BEIRAÃO às questões pertinentes à SSI 2, DEVENDO O MESMO OBEDECER AS DISPOSIÇÕES DO Manual de Desenvolvimento Urbano do Recife QUANTO AO PLANTIO DE ÁRVORES.

Recife, 15 de Julho de 2014.


Nome: João Ribeiro Alves
Entidade: ADIPE